

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO  
AO SENHOR “PAULO ALVES PALHANO”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e, nos termos do Art. 16, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 36, I, alínea "i" do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor “PAULO ALVES PALHANO” pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

De origem italiana, por meio do seu bisavô Manoel João Palhano, da cidade de São Luiz Gonzaga (RS), mas com sangue cuiabano, graças a sua bisavó Diva de Arruda Palhano, Paulo Alves Palhano, filho do senhor Paulo Roberto Palhano e da senhora Elizabeth Alves Ferreira, nasceu na cidade de Dourados, em Mato Grosso do Sul, no ano de 1982. Veio para o Estado de Mato Grosso ainda muito jovem, no início da sua adolescência. Fixou moradia na cidade de Sorriso, onde ficou por mais de uma década. Aqui constituiu sua uma família, cansando-se com a senhora Kassiana Capelezzo Palhano, união que foi abençoada com a chegada de sua filha, Maria Clara.

Conquistando seu espaço no mundo do agronegócio, Paulinho, como é carinhosamente chamado pelos amigos, criou um projeto filantrópico voltado para o futebol, atendendo crianças e adolescentes em situação de risco. Ao longo do tempo, o projeto atendeu quase mil jovens no município de Sorriso. A Escola de Esportes Esperança, contava com toda a estrutura necessária aos alunos, como orientação pedagógica, para melhora no desempenho escolar, assim como um acompanhamento com psicólogos, levando em consideração que muitas dessas crianças, vinham de lares fragilizados. Preocupados com o desenvolvimento dos alunos e no intuito de proporcionar uma fonte de renda para seus lares, a Escola de Esportes Esperança, também oferecia cursos profissionalizantes para as mães e pais dos alunos.

Apaixonado pelo mundo equestre, foi um dos fundadores do “Rancho Fundo”, um grupo de laçadores do município de Sorriso, que compartilham seu amor pelas provas ligadas ao mundo do cavalo, sendo por três vezes o vice-presidente padrão campeão. Neste mesmo período, Paulinho ajudou a fundar a Loja Maçônica de Lucas do Rio Verde e Tapurah.

Mesmo após várias adversidades, sendo obrigado a interromper alguns dos seus projetos sociais, Paulo seguiu adiante, levantou a cabeça e não desistiu. Hoje, sendo uma das maiores referências do mundo equestre no Brasil, referência que lhe deu a apelido de “Paulinho do Hipismo”, o jovem empresário conquistou uma das maiores homenagens que ele poderia imaginar, sendo destaque durante o Rodeio Internacional de Vacaria, maior rodeio tradicional da América Latina.

Hoje residindo na capital do Estado, Paulinho é responsável pela direção de um dos maiores veículos de comunicação de Mato Grosso. Com visão empreendedora para os negócios, ele também fundou uma das maiores páginas no



Instagram, com cerca de 300 mil seguidores de todo o Brasil, tornando a página Hipismo Clássico e Rural, uma referência do mundo equestre.

Devoto de Nossa Senhora Aparecida, amor que ele fez questão em deixar eternizado em sua pele, assim como o amor por sua família, o “Paulinho do Hipismo” continua a desenvolver projetos sociais, realizando a “adoção” de três bairros carentes de Cuiabá, reativando, o projeto social de futebol, o mesmo que ele se viu obrigado a interromper no município de Sorriso. Vale ressaltar, ainda em tempo, que Paulinho é o embaixador oficial da Smile Train em Cuiabá, grupo que atua há mais de 21 anos em prol de crianças que nascem com fissura labial ou palatina.

Em razão do exposto, oferecemos o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor Paulo Alves Palhano pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá, solicitando o apoio e a aprovação dos nobres pares.

### JUSTIFICATIVA JURÍDICA

Aos Nobres Pares membros da Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o presente projeto está em consonância com a Resolução nº 02, de 15 de março de 2012, que estabelece normas para tramitação e concessão de títulos honoríficos e dá outras providências, especificamente com o disposto no artigo 1º, § 2º, *in verbis*:

“§ 2º Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:

- a) Idoneidade moral;
- b) Prestação de relevantes serviços ao Município;
- c) Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;
- d) Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;
- e) Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual;
- f) Apresentar certidão nominal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal.”

Por fim, em razão de encontrar-se redigido no vernáculo, com observância das normas gramaticais da língua portuguesa, de forma que, observa todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, submeto o presente projeto à apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 13 de abril de 2022

**Diego Guimarães (Câmara Digital) - CIDADANIA**

**Vereador(a)**

